



EDITAL Nº 11/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024
PROCESSO SELETIVO DISCENTE

PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFCA NA MODALIDADE EAD
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA, INOVAÇÃO E GESTÃO SOCIAL
(EESIGS)

Sumário

1. DAS NORMAS GERAIS	2
2. DAS VAGAS E POLO	7
3. DO CRONOGRAMA	7
4. DAS MODALIDADES DE VAGAS	8
5. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS EM AÇÕES AFIRMATIVAS	9
6. DA INSCRIÇÃO	9
7. O PROCESSO DE SELEÇÃO	12
8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS).....	13
9. DA DESCLASSIFICAÇÃO.....	13
10. DOS RECURSOS	13
11. DA HOMOLOGAÇÃO	13
12. DA MATRÍCULA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	13
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS	14
14. DOS ANEXOS	14
ANEXO I - INFORMAÇÕES ACADÊMICAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA, INOVAÇÃO E GESTÃO SOCIAL (EESIGS), NA MODALIDADE EAD	16
ANEXO II - ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DO POLO PRESENCIAL	25
ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA.....	26
ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	27
ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA OU QUILOMBOLA	29
ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO	30
ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOA IMIGRANTE, SOLICITANTE DE REFÚGIO, REFUGIADO/A, APÁTRIDA E PORTADORES/AS DE VISTO HUMANITÁRIO	31
ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE RECURSO AO EDITAL	32
ANEXO IX - FORMULÁRIO DE EXPERIÊNCIA E PRODUÇÃO (BAREMA)	33



O CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (CEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), por meio da Coordenação do Curso de Pós-Graduação da UFCA, na modalidade EAD, **ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA, INOVAÇÃO E GESTÃO SOCIAL (EESIGS)**, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura de inscrições em **Processo Seletivo Discente, exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSnAUI2zmE2iRMXPEzmFttGOYxPdvh1AOGUJM78wYh798keg/viewform>, destinado ao preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas para estudantes no curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA, INOVAÇÃO E GESTÃO SOCIAL (EESIGS), na modalidade a distância, gratuito, a ser oferecido pela UFCA, observadas as normas do Centro de Educação a Distância (CEAD) da UFCA e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI) da UFCA e ainda conforme disposições a seguir: para atender à Resolução Consuni n.98, de 18 de agosto de 2022 que estabelece normas regulando e disciplinando o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu* no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA); à Resolução Câmara Acadêmica Consuni n.17, de 16 de agosto de 2022, que dispõe sobre a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, na modalidade EaD, no âmbito do Centro de Educação a Distância da Universidade Federal do Cariri – UFCA; à Resolução n.1, de 06 de abril de 2018 e suas alterações, que estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação *lato sensu* denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior; à [Portaria MEC/SERES nº 610, de 25 de abril de 2022](#) que credencia a UFCA para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância; à [Resolução CONSUNI nº 64, de 24 de fevereiro de 2022](#) que cria o Centro de Educação a Distância - CEAD, na Universidade Federal do Cariri - UFCA; ao [Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017](#) que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; à [Resolução do CONSUNI/UFCA nº 148, de 13 de junho de 2023](#), que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados, apatriados e portadores de visto humanitário na Pós-Graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) na UFCA.

Considerando a necessidade de atualizar, ampliar e diversificar a pós-graduação da UFCA; de incentivar e incrementar a participação de docentes e discentes nas atividades institucionais da pós-graduação; e, de aprimorar o processo de criação e oferta de cursos *lato sensu* na modalidade EaD, o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* **ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA, INOVAÇÃO E GESTÃO SOCIAL (EESIGS)**, na modalidade a distância, foi instituído pela Resolução do CONSUNI nº 184, de 20 de novembro de 2023.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. Este Processo Seletivo Discente será coordenado e executado em todas as suas fases, por **Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Discente 2023**, designada através de Portaria da **COORDENAÇÃO** do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, **ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA, INOVAÇÃO E GESTÃO SOCIAL (EESIGS)**, na modalidade a distância.

1.2. O Curso de Especialização em Economia Solidária, Inovação e Gestão Social (EESIGS) é fruto da cooperação internacional entre a **Universidade Federal do Cariri (UFCA, Brasil)** e o **Conservatoire National des Arts et Métiers (Cnam, França)** que articularam seus respaldos institucionais e a capacidade de suas equipes técnicas.



A **UFCA** é uma instituição federal de ensino superior (IFES), localizada no sul do Ceará (a 460 km da capital, Fortaleza), Ela é composta por cinco campi (Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Brejo Santo e Icó), a Universidade baseia suas ações sobre o Ensino, a Pesquisa, a Extensão e a Cultura. Cerca de 70% dos seus quase 4 mil estudantes são oriundos de famílias com baixos rendimentos da região do Cariri cearense. A UFCA foi oficialmente criada como IFES em 2013. Apesar da curta trajetória, a instituição já soma, 25 graduações presenciais e 06 graduações à distância; 07 especializações presenciais (seis deles em Residência Médica) e 07 especializações à distância, 04 mestrados e 01 doutorado. A UFCA tem professores e pesquisadores qualificados para abordarem as três temáticas-chaves do curso, sendo que em gestão social a UFCA é uma das instituições de referência para o tema. A UFCA executará **o curso através do Laboratório Interdisciplinar Estudos em Gestão Social (LIEGS), grupo de pesquisa e programa de extensão** vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), em articulação com o Centro de Educação a Distância (Cead). Mais sobre a UFCA em: <https://www.ufca.edu.br/>

le cnam

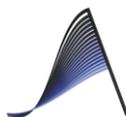
Conservatoire national
des arts et métiers

Por seu turno, amparado no acordo de cooperação com a UFCA, o **CNAM de Paris** será uma das instituições realizadoras do curso. O CNAM é uma instituição de ensino superior e pesquisa francesa do tipo “Grandes Escolas” que tem sua fundação no final do século XVIII. O Cnam abriga um amplo espectro de graduações, mestrados e doutorados, em mais de 500 percursos de formação distintos nas diversas áreas do conhecimento, além de 22 laboratórios de pesquisa. O Cnam tem em seus quadros professores e pesquisadores que são reconhecidos como referência em economia solidária e inovação social no território francês e em nível internacional. O escopo internacional do Cnam foi definido como uma parte essencial do desenvolvimento da instituição. O Cnam já oferece cursos de mestrado, certificados de especialização e participam de projetos em caráter internacional, através de parcerias com governos e instituições de ensino superior nas Américas, África, Ásia e Europa. Toda esta experiência internacional agora estará inserida no convênio que proporcionará este curso de especialização com a UFCA. Mais sobre o Cnam em: <https://www.cnam.fr/>

Além das instituições organizadoras principais, a realização do curso EESIGS passa pela articulação da UFCA e do Cnam com duas outras instituições na condição de **instituições parceiras associadas** que serão fundantes para o desenvolvimento das suas epistemologia, metodologia e pedagogia. Assim, são **parceiros institucionais associados** o **Ateliê de Humanidades** e a **Universidade Federal da Bahia (UFBA)** - através do Núcleo de Estudos Aplicados a Organizações de Utilidade Social (NOUS) e da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária e Gestão do Desenvolvimento Territorial (ITES).



A parceria com a UFBA, na temática proposta para este curso, ocorre sobretudo através dos professores e pesquisadores do **Núcleo de Estudos Aplicados a Organizações de Utilidade Social (NOUS)** e da **Incubadora Tecnológica de Economia Solidária e Gestão do Desenvolvimento Territorial (ITES)**. O NOUS e a ITES são dois núcleos de extensão e pesquisa vinculados à Escola de Administração da UFBA. A colaboração institucional que envolve pesquisadores desses centros de estudos da UFBA e núcleos de pesquisa da UFCA, como o LIEGS e a ITEPS, já tem mais de 15 anos de trabalho em ações desenvolvidas nos temas da economia solidária, do cooperativismo popular e da gestão social. Deste modo, é evidente que a UFBA, através do NOUS e da ITES, seria uma parceira imediata para se associar a UFCA e ao Cnam na proposição deste curso. Mais sobre a EAUFBA em: <https://ea.ufba.br/>



Ateliê de Humanidades

O Ateliê de Humanidades é uma instituição em rede de livre estudo, pesquisa, escrita e formação, voltada à produção e publicação de conhecimento em filosofia e ciências humanas, constituindo-se como uma iniciativa ao mesmo tempo alternativa e complementar ao sistema formal de ensino superior. O Ateliê de Humanidades mantém séries especializadas na publicação de estudos em filosofia e ciências humanas e sociais. A relação institucional proporcionada para este curso, prevê o Ateliê de Humanidade como entidade técnica de suporte na produção e difusão dos produtos escritos e audiovisuais, em formato de vídeo e podcasts, enquanto parte da avaliação dos estudantes, nas redes sociais e site da instituição. Mais sobre o Ateliê de Humanidades em: <https://ateliedehumanidades.com/>

1.3. Informações acadêmicas referentes ao curso de Pós-Graduação *lato sensu* **EESIGS**, na modalidade a distância, estão dispostas no **Anexo I** deste Edital.

1.4. Poderão participar desta seleção os(as) portadores(as) de **diploma** de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil (em caso de estrangeiro, com reconhecimento do órgão Oficial de Educação do País), **certificado** de conclusão de curso de graduação ou declaração da coordenação do curso de graduação de que o(a) candidato(a) já integralizou todos os componentes curriculares da graduação em quaisquer modalidades, tipos e áreas do conhecimento.

1.5. No ato da INSCRIÇÃO, os(as) candidatos(as) concorrerão às vagas ofertadas neste Edital, devendo assinalar na inscrição o tipo de público a que concorrerá, conforme a seguir:

1.5.1. *Gestor público federal, estadual ou municipal, preferencialmente com foco na economia solidária (administrativos ou políticos, dos quadros efetivos ou temporários);*

1.5.2. *Dirigentes, lideranças e profissionais que atuam em projetos e empreendimentos de economia solidária;*

1.5.3. *Público geral (ampla concorrência) interessado nos temas de economia solidária, inovação e gestão social.*

1.6. No ato da INSCRIÇÃO, os(as) candidatos(as) que concorrerão às vagas ofertadas neste edital, prioritariamente, conforme os itens I e II do subitem **1.5**, devem anexar **declaração** da instituição onde atuam, comprovando a situação de atuação na como públicos em órgãos federais, estaduais ou municipais ou em empreendimento de economia solidária conforme o caso. Na declaração (papel timbrado), ao final assinada (manual ou digital oficial) deve constar: Identificação completa da Instituição; identificação completa do(a) candidato(a)); atividade (cargo ou função);



tempo de atuação na instituição; data de ingresso na instituição e tempo de experiência. A comprovação pode-se dar ainda por outros tipos de documentos oficiais (Termo de nomeação, Portaria de Nomeação, CTPS, contracheques, etc).

1.7. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* visa promover uma formação continuada, a partir a oferta de uma **ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA, INOVAÇÃO E GESTÃO SOCIAL**, na modalidade da Educação a Distância, visando a qualificação, prioritariamente, dos profissionais dos empreendimentos e gestores públicos de economia solidária, através da apresentação e debate de conceitos que estimulem o desenvolvimento social e sobretudo na aplicação de ferramentas de gestão e organização para o fomento ao desenvolvimento de tecnologias sociais.

1.8. O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* **EESIGS**, na modalidade a distância, com carga horária prevista de **368 horas** a ser ofertada em até **18 meses**, tem como públicos-alvo preferencialmente: Profissionais que concluíram cursos de graduação: 1. Gestores públicos com foco na economia solidária das redes públicas federal, estadual e municipal (administrativos ou políticos, dos quadros efetivos ou temporários); 2. Dirigentes, lideranças e profissionais que atuam em projetos e empreendimentos de economia solidária; e 3. Público geral (ampla concorrência).

1.9. O curso somente funcionará com um mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas no edital de seleção, no geral. Caso esse percentual mínimo não seja atingido a Coordenação cancelará a oferta deste Edital, podendo lançar novo processo seletivo.

1.10. Será estabelecida, na divulgação dos resultados deste processo seletivo, lista de candidatos(as) classificáveis que desejem se matricular no curso, para preenchimento de possíveis vagas provenientes da desistência formal de candidatos(as) selecionados(as) ou oriundas de vagas não preenchidas no primeiro período de matrícula.

1.11. Neste Edital, aplica-se a **reserva de vagas sobre o número total de vagas ofertadas (120 vagas)**, nos termos da Resolução do CONSUNI/UFCA nº 148, de 13 de junho de 2023, assegurando-se os seguintes percentuais:

1.11.1. 20% (vinte por cento) para pessoas negras (pretos/as e pardos/as);

1.11.2. 10% (dez por cento) para indígenas e quilombolas;

1.11.3. 20% (vinte por cento) para pessoas com deficiência, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados/as, apatriados/as e portadores/as de visto humanitário e pessoas trans.

1.12. Considerando-se as vagas prioritárias destinadas aos públicos-alvo deste Edital, bem como a aplicação de reserva de vagas de 50% (cinquenta por cento) **do número total de vagas ofertadas neste edital**, de acordo com a política de ações afirmativas (cotistas) na pós-graduação da UFCA, descrita no subitem **1.11** deste edital, será adotada a seguinte ordem de preenchimento de vagas neste processo seletivo:

1.12.1. Candidatos(as) gestores públicos de economia solidária **cotistas**;

1.12.2. Candidatos(as) dirigentes, lideranças e profissionais dos empreendimentos sociais **cotistas**;

1.12.3. Candidatos(as) do público geral **cotistas**;

1.12.4. Candidatos(as) gestores públicos de economia solidária **não cotistas**;

1.12.5. Candidatos(as) dirigentes, lideranças e profissionais dos empreendimentos sociais **não cotistas**;

1.12.6. Candidatos(as) do público geral **não cotistas**.

1.12.7. Os percentuais de reservas de vagas de que tratam os subitens **1.11** e **1.12** deste edital são aplicadas sobre o total das vagas ofertadas no edital, aplicando-se, por conseguinte, aos totais do pólo único.

1.13. O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso **EESIGS** será o Moodle UFCA oficial. Nesta plataforma será utilizada, dentre outros recursos pedagógicos, a ferramenta de videoconferência - ConferenceWeb da RNP, na qual será possível registrar as presenças dos/das discentes. O segundo ambiente virtual utilizado para as aulas online será preferencialmente a Plataforma ZOOM.



1.14. De acordo com o [Decreto da Presidência da República nº 9.057, de 25 de maio de 2017](#) não há mais a **obrigatoriedade** de momentos presenciais em cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância. Cada curso e instituição podem definir momentos presenciais para as atividades de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Se momentos presenciais eventualmente acontecerem, estes poderão ocorrer em locais distintos da sede ou dos polos de educação a distância, conforme o referido decreto.

1.14.1. Neste curso **EESIGS**, o PPC não estabelece encontros presenciais obrigatórios. Todavia, em **situações excepcionais do curso** ou quando for necessário atender alguma **demanda específica institucional** da UFCA, do Cnam, a **atividade presencial será difundida de maneira virtual para acompanhamento síncrono** – no ConferenceWeb da Rede Nacional de Pesquisa (RNP) ou no Zoom do Ateliê de Humanidades – pelos(as) discentes do curso. Estes momentos **poderão também** ser registrados e arquivados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso - o Moodle da UFCA, no site do curso, no portal e/ou no canal do Youtube do Ateliê de Humanidades, para **visualização assíncrona** pelos(as) estudantes do curso **EESIGS**.

1.14.2. As **reuniões oficiais da coordenação com os(as) discentes** do curso **EESIGS** acontecerão **de modo virtual síncrono** no ConferenceWeb da RNP ou no Zoom do Ateliê de Humanidades e também **serão registrados e arquivados** no AVA do curso e no site do curso **para visualização posterior assíncrona** pelos(as) estudantes.

1.14.3. Os **encontros oficiais entre os(as) tutores(as) com os(as) discentes** do curso **EESIGS** ocorrerão **de modo virtual síncrono** no ConferenceWeb da RNP ou no Zoom do Ateliê de Humanidades e também **serão registrados e arquivados** no AVA do curso e no site do curso **para visualização posterior assíncrona** pelos(as) estudantes.

1.14.4. As **reuniões extraordinárias com a coordenação** solicitadas por um(a) **discente** ou **grupo de discentes** do curso **EESIGS** acontecerão **de modo virtual síncrono**, no ConferenceWeb da RNP ou no Zoom do Ateliê de Humanidades. Eventualmente, se o(s) assunto(s) tratado(s) assim ensinar(em) e for de todos(as) os(as) participantes, os registros deste encontro **serão arquivados** no Moodle UFCA e no site do curso **para visualização posterior assíncrona** pelos(as) demais estudantes.

1.14.5. As **reuniões oficiais da coordenação com os professores** e/ou com as **equipes de tutores e de apoio** do curso **EESIGS** para o suporte necessário ao andamento das atividades acontecerão de forma **virtual síncrona** - no ConferenceWeb da RNP ou no Zoom do Ateliê de Humanidades - de forma **híbrida ou presencial**.

1.15. Informações acerca desses encontros, eventos, datas importantes, outras serão divulgadas no Moodle da UFCA, no site do curso e no portal do Ateliê de Humanidades.

1.16. Poderão concorrer às vagas previstas no **QUADRO I** deste Edital, candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Superior com obrigatória apresentação de diploma, certificado de conclusão ou declaração da coordenação do curso de graduação de que o(a) candidato(a) já integralizou todos os componentes curriculares da graduação, que será anexado no ato da inscrição, a ser realizada **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSnAUI2zmE2iRMXPEzmFttGOYxPdvh1AOGUJM78wYh798keg/viewform>.

1.17. Após a matrícula dos(as) candidatos(as) classificados ao pólo único, caso restem vagas, serão convocados os classificáveis (vagas em reserva), obedecendo-se a ordem decrescente de notas e os critérios de prioridades, cotas e critérios de desempate.

1.18. A inscrição do(a) candidato(a) neste **Processo Seletivo Discente - 1ª edição de 2024** implica, ainda, o consentimento do(a) estudante quanto ao armazenamento e compartilhamento de informações pessoais e acadêmicas, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

1.19. A inscrição do(a) candidato(a) neste **Processo Seletivo - 1ª edição de 2024** implica também a autorização de gravação de áudio e vídeo de parte ou de todas as fases do procedimento, a critério da UFCA, e da utilização do material audiovisual que venha a ser produzido para o estrito fim de garantir a transparência e a efetividade do processo seletivo, sem que nada possa ser requerido a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.



1.20. A UFCA poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do(a) candidato(a), bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas por meio de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar às instituições federais de ensino o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) neste processo seletivo.

1.21. A UFCA se resguarda o direito de averiguar a qualquer tempo, junto a órgãos oficiais de educação, todo o registro escolar do(a) candidato(a) referente ao ensino superior, bem como, junto a outros órgãos, informações prestadas pelos(as) candidatos(as) em quaisquer das etapas do processo seletivo ou após a matrícula, a fim de constatar a veracidade das informações prestadas.

1.22. A UFCA realizará a deleção ou eliminação de toda e qualquer documentação enviada pelos(as) candidatos(as) excluídos(as) no presente processo seletivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de envio da mesma.

1.23. O(a) candidato(a) deverá atentar-se às condições de funcionamento do curso ao qual se candidata a uma das vagas. O Projeto Pedagógico do Curso que trata este edital poderá ser consultado na página dos cursos de especialização/curso (menu lateral direito): <https://www.ufca.edu.br/cursos/pos-graduacao/especializacao/>.

1.24. Ao confirmar a sua inscrição neste certame, o(a) candidato(a) concorda plenamente ao que está definido neste edital e no Projeto Pedagógico do Curso ao qual pleiteia a vaga.

1.25. Em nenhuma hipótese, a UFCA arcará com despesas de deslocamento para eventuais atividades presenciais ou outras em que haja deslocamento do(a) estudante.

1.26. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, na internet, no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>, eventuais alterações referentes ao presente processo seletivo.

2. DAS VAGAS E POLO

2.1. Serão disponibilizadas **120 vagas** para este processo seletivo, distribuídas a um único POLO DE APOIO PRESENCIAIS, de acordo com a tabela abaixo:

QUADRO 1 – CURSO, GRAU, POLOS E VAGAS

CURSO	GRAU	POLO	VAGAS
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA, INOVAÇÃO E GESTÃO SOCIAL , na modalidade a distância.	Especialista	Juazeiro do Norte, CE	120
Total			120

2.2. O polo de apoio presencial é instrumento de acompanhamento pedagógico, que oportuniza uma estrutura de acesso a computadores, salas climatizadas e acervos bibliográficos.

2.3. Será permitido que residentes em localidades diferentes do município do polo façam o curso **EESIGS**, EaD, não ficando a Universidade Federal do Cariri obrigada a prover a estrutura referida no subitem **2.2** no município de residência do(a) estudante matriculado(a).

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma deste **Processo Seletivo Discente**, obedecerá às datas descritas no Quadro a seguir:



QUADRO 2 - CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de Inscrições (on-line)	29 de abril a 15 de maio de 2024
Resultado Parcial de Inscrições (deferidas e indeferidas)	20 de maio de 2024
Período de Admissão de Recursos das Inscrições	21 e 22 de maio de 2024
Resultado de Recursos	24 de maio de 2024
Homologação das Inscrições (deferidas e indeferidas após-recursos)	24 de maio de 2024
Resultado Parcial do Processo Seletivo	05 de junho de 2024
Período de Admissão de Recursos do Resultado Parcial do Processo Seletivo	06 e 06 de junho de 2024
Resultado de Recursos (deferidas e indeferidas)	07 de junho de 2024
Resultado Final do Processo Seletivo (após-recursos)	07 de junho de 2024
Matrícula Curricular	13 a 19 de junho de 2024
Chamada de Classificáveis da Lista Final após Período de Matrícula	20 de junho de 2024
Matrícula Curricular dos Classificáveis	21 de junho de 2024
Início das aulas do Curso	09 de julho de 2024

4. DAS MODALIDADES DE VAGAS

4.1. As vagas ofertadas neste edital serão distribuídas por polo e públicos-alvo: Gestores públicos com foco na economia solidária das redes públicas federal, estadual e municipal (administrativos ou políticos, dos quadros efetivos ou temporários); Dirigentes, lideranças e profissionais que atuam em projetos e empreendimentos de economia solidária; e Ampla Concorrência, conforme Quadro a seguir:

QUADRO 3 - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)

CATEGORIAS DE VAGAS	TIPOS DE VAGAS	Nº VAGAS	DIST. VAGAS	VPN*	VIQ**	VPcDIRAHT***	Total
1. Gestor público federal, estadual ou municipal, preferencialmente com foco na economia solidária (administrativos ou políticos, dos quadros efetivos ou temporários); 2. Dirigentes, lideranças e profissionais que atuam em projetos e empreendimentos de economia solidária.	VAGAS PRIORITÁRIAS	...	VAGAS AÇÕES AFIRM.	24	12	24	60
Público geral (ampla concorrência) interessado nos temas de economia solidária, inovação e gestão social.	AMPLA CONC.	...	AMPLA CONC.
Total =	...	120	...	24	12	24	120

LEGENDA:

*Vagas para pessoas negras (pretas e pardas), 20%;

** Vagas para indígenas e quilombolas, 10%;

***Vagas PCD, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados/as, apatriados/as e portadores/as de visto humanitário e pessoas trans., 20%.

4.2. Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), indígenas e quilombolas, para os fins deste edital, os/as candidato(a) que assim se autodeclararem em formulário de autodeclaração ([ANEXO III](#)), preenchido e anexado/enviado no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



4.3. A matrícula das pessoas aprovadas na reserva de vagas destinada a pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ficará condicionada ao envio do formulário de autodeclaração (**ANEXO III**), obrigatoriamente assinado (manual digitalizada ou digital (sou.gov, outra oficial)).

4.4. No caso dos/as candidatos(as) com deficiência, deverão preencher o formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência (**ANEXO IV**), anexando **laudo médico** que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei no 7.853/89, regulamentada pelo Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser anexado/enviado no momento da inscrição.

4.5. A autodeclaração dos/as candidatos(as) indígenas (**ANEXO V**) deverá ser acompanhada pela cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, assinada por liderança local.

4.6. A autodeclaração dos/as candidatos(as) quilombolas (**ANEXO V**) deverá ser acompanhada de Certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o/a candidato(a) reside na comunidade quilombola, assinada pelo/a Presidente(a)/Coordenador(a) da Associação.

4.7. A autodeclaração dos/as candidatos(as) migrante, solicitante de refúgio, refugiado/a, apátrida e portadores/as de visto humanitário (**ANEXO VII**) deverá ser acompanhada de Certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o/a candidato(a) reside na comunidade quilombola, assinada pelo/a Presidente(a)/Coordenador(a) da Associação.

4.8. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressaram pelo sistema de vagas reservadas às mesmas regras aplicadas aos(às) demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

5. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS EM AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

5.2. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os seguintes grupos na seguinte ordem: quilombolas e indígenas, em não havendo candidatos(as) nesse grupo, reverte-se para pessoas com deficiência - PCD, imigrantes e pessoas trans e por último, para os(as) candidatos(as) das vagas prioritárias (gestores públicos e profissionais dos empreendimentos de economia solidária) aprovados(as), observada a ordem de classificação, em todos os casos.

5.3. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) para as vagas prioritárias (gestores públicos e profissionais dos empreendimentos de economia solidária), essas vagas remanescentes serão destinadas ao público geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação e respeitadas as ações afirmativas nos termos do presente edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A **inscrição** será admitida exclusivamente no endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSnAUI2zmE2iRMXPEzmFttG0YxPdvh1AOGUJM78wYh798keg/viewform>, das 00h00min do dia **29 de abril de 2024** às 23h59min do dia **15 de maio de 2024**, observado o horário de Juazeiro do Norte-Ce, Brasil, mediante o preenchimento do [Formulário de Inscrição](#) e envio da documentação exigida. O curso todo é gratuito, não sendo cobrado nenhum valor por qualquer etapa dessa especialização.

6.2. Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.



6.3. É obrigação do(a) candidato(a) CONFERIR MINUCIOSAMENTE todos os dados digitados, principalmente nome completo, CPF, número de identidade e as indicações (marcações) a condição de prioridade de vaga ou ampla concorrência; indicar a modalidade de vaga, caso opte por uma delas.

6.4. Não será permitido ao(a) candidato(a) retificar seus dados no Formulário de Inscrição, após o envio.

6.5. No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar:

a) Se concorre a uma das vagas destinadas à/ao: **I** - Gestor(a) público atuante na Rede Pública federal, estadual ou municipal, com foco na economia solidária (administrativos ou políticos, dos quadros efetivos ou temporários); ou **II** - Dirigentes, lideranças e profissionais que atuam em projetos e empreendimentos de economia solidária; **III** - Público geral (ampla concorrência).

b) Se concorre a uma das modalidades de vagas correspondentes às ações afirmativas, quais sejam: **I** - pessoas negras (pretos/as e pardos/as); **II** - indígenas e quilombolas; **III** - pessoas com deficiência, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados/as, apatriados/as e portadores/as de visto humanitário e pessoas trans. Ou ampla concorrência, não se enquadrando em nenhuma das modalidades de vagas anteriores.

6.6. Os(as) candidatos(as) DEVERÃO, no ato da **INSCRIÇÃO** a este Processo Seletivo, ANEXAR E ENVIAR, obrigatoriamente, no formulário <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSnAUI2zmE2iRMXPEzmFttG0YxPdvh1AOGUJM78wYh798keg/viewform> os seguintes documentos, em formato pdf. (e nesta ordem):

- a) Cópia de **documento de identificação** contendo o número do **CPF** (Em caso de estrangeiro, anexar e enviar documento de identificação oficial);
- b) Comprovante da **FORMAÇÃO ACADÊMICA**:
 - I. Cópia do Diploma (frente e verso) de Graduação ou Certificado original de Conclusão de Curso de Graduação com validade para 30 dias ou Declaração de Coordenação de Curso de Graduação comprovando integralização completa dos componentes curriculares do curso, com Histórico da Graduação de instituição reconhecida pelo MEC.
- c) Formulário **do Barema**, devidamente preenchido pelo candidato(a) (**ANEXO IX**) com os comprovantes, na ordem dos critérios, da experiência profissional e produção técnica que validem a pontuação;
- d) Comprovante(s) de atuação para: 1. Gestores públicos com foco na economia solidária das redes públicas federal, estadual e municipal (administrativos ou políticos, dos quadros efetivos ou temporários); ou 2. Dirigentes, lideranças e profissionais que atuam em projetos e empreendimentos de economia solidária: Deverão apresentar **declaração da instituição** onde atuam. Na declaração (papel timbrado), ao final assinada (manual ou digital oficial) deve constar: Identificação completa da Instituição ou empresa; identificação completa do(a) gestor, dirigente, liderança ou profissional (candidato(a)); atividade (cargo ou função); tempo de atuação na instituição; e Rede Pública ou privada; data de ingresso e saída (se for o caso) na instituição e tempo de experiência.
- e) Concorrentes às vagas para **Pessoas Negras** (pretas e pardas) (**ANEXO III**), indígenas e quilombolas (**ANEXO V**): Envio de Autodeclarações, anexas a este Edital.
- f) Concorrentes às vagas para **Pessoas com Deficiência** (PCD): Autodeclaração (**ANEXO IV**) e envio do Laudo Médico;
- g) No caso de candidatos(as) **indígenas** é necessário que o(a) candidato(a) anexe a autodeclaração conforme o modelo presente neste edital (**ANEXO V**), com a cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.
- h) No caso de candidatos(as) **quilombolas** é necessário enviar a autodeclaração que consta neste edital (**ANEXO V**), bem como anexar Certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades



Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o(a) candidato(a) reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente(a)/Coordenador(a) da Associação;

- i) No caso de candidatos(as) de **identidade de gênero**, é necessário que o(a) candidato(a) anexe a autodeclaração contida neste edital (**ANEXO VI**).
- j) No caso de candidatos(as) **imigrante, solicitante de refúgio, refugiado/a, apátrida e portadores/as de visto humanitário**, é necessário que o(a) candidato(a) anexe a autodeclaração contida neste edital (**ANEXO VII**), bem como deverá anexar documento comprobatório, atestando sua condição, com validade vigente, emitido por organismo oficial do Brasil que represente um ou mais desses grupos.

6.7. Os(as) candidatos(as) que, no ato de inscrição (envio da documentação) apresentarem irregularidades na documentação, NÃO terão sua inscrição efetivada, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

6.8. A não inscrição e não envio da documentação dos(as) candidatos(as) pelo sistema FORMS, pelo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScSnAUI2zmE2iRMXPEzmFttG0YxPdvh1AOGUJM78wYh798keg/viewform>, nas datas e no endereço eletrônico estabelecido neste Edital implicam na imediata desclassificação do(a) candidato(a).

6.9. As vagas decorrentes do não envio da documentação (conforme subitem **6.6**) para realização da inscrição de candidatos(as) ou dos que apresentem irregularidades serão preenchidas, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação, prioridades e vagas reservadas, no resultado final, após período recursal que terão os(as) candidatos(as) quando da divulgação dos resultados das inscrições deferidas (ACEITAS) e indeferidas (NEGADAS).

6.10. A efetivação do direito à prioridade e modalidade de vaga está sujeita à comprovação da(s) condição(ões), no ato da inscrição, com o envio de documentação comprobatória. Caso contrário, o(a) candidato(a) perderá o direito à prioridade ou percentual de reserva de vaga, ficando concorrendo em ampla concorrência.

6.11. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

6.12. A UFCA divulgará no dia **20 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/> a relação das solicitações de inscrições indeferidas (negadas) e deferidas.

6.13. Após o resultado parcial das inscrições, o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer administrativamente (recurso), no prazo estipulado no cronograma de sua convocação, exclusivamente via e-mail esigs.ccsa@ufca.edu.br e enviando o (**ANEXO VIII**) sanando as pendências listadas no detalhamento individual do resultado parcial e/ou requerendo retificação da análise. Somente nessa fase, será aceita a complementação ou correção de documentos, a serem solicitados por ocasião do indeferimento da inscrição.

6.14. O cadastro preliminar (ato da inscrição on-line) de caráter classificatório, realizado pelo(a) candidato(a) em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.15. Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.

6.16. No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição por CPF, será considerada válida apenas a última inscrição confirmada.

6.17. O envio dos documentos digitalizados (escaneados) deverá ser feito, preferencialmente, em em arquivo único, no formato pdf. No caso de o sistema não comportar o arquivo único, enviar em partes, também no formato pdf. (com tamanho máximo de 4Mb por arquivo), sempre obedecendo a ordem da documentação (lista).

6.18. Antes do envio documental o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que os arquivos não estão corrompidos, de que o conteúdo está legível e de que cada documento tenha sido digitalizado na íntegra. A UFCA não se responsabiliza por documentos incompletos, ilegíveis e/ou corrompidos.



7. O PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção é composta por **ETAPA ÚNICA**. Será realizada a partir das análises da **TABELA DE PONTUAÇÕES** (Barema por comprovantes) e das **PERGUNTAS CONTIDAS NO FORMS**, sendo aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação, na soma total dos pontos dessas duas análises.

7.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes nos subitens **7.1** e **7.3** deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

7.3. Tabela de Pontuações, conforme documentos comprovantes do *Curriculum vitae* enviados na inscrição:

QUADRO 4 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (0-10 PONTOS)

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
I. Experiência profissional como gestor em empreendimentos, projetos ou políticas de economia solidária, inovação social e gestão social.	0,25 por semestre de experiência	2,0
II. Experiência profissional como gestor em empreendimentos, projetos ou políticas em outras áreas.	0,15 por semestre de experiência	1,2
III. Experiência profissional (excluindo gestão) como membro de equipe em empreendimentos, projetos ou políticas de economia solidária, inovação social e gestão social.	0,25 por semestre de experiência	2,0
IV. Experiência profissional (excluindo gestão) como membro de equipe em empreendimentos, projetos ou políticas em outras áreas.	0,15 por semestre de experiência	1,2
V. Coordenação de produção técnica em economia solidária, inovação social e gestão social (Relatórios; Pareceres; Processos ou técnicas pedagógicas; Material didático, cartilha, jogos).	0,25 por produto	1
VI. Coordenação de produção técnica em outras áreas (Relatórios; Pareceres; Processos ou técnicas pedagógicas; Material didático, cartilha, jogos).	0,15 por produto	0,6
VII. Participação de produção técnica em economia solidária, inovação social e gestão social (Relatórios; Pareceres; Processos ou técnicas pedagógicas; Material didático, cartilha, jogos).	0,25 por produto	1,25
VIII.. Coordenação de produção técnica em outras áreas (Relatórios; Pareceres; Processos ou técnicas pedagógicas; Material didático, cartilha, jogos).	0,15 por produto	0,75
		10,0

Observações:

- O julgamento do que está qualificado como economia solidária, inovação social e gestão social será efetuado pela comissão de avaliação da seleção, sendo formada por especialistas nos temas e se orientando nos conteúdos epistemológicos que balizam e fundamentam o curso.
- Entende-se por experiência profissional em economia solidária, inovação social e gestão social as atividades desenvolvidas **nestas áreas** em governos (não obrigatoriamente como servidor público), fundações, OS, OSCIP, empreendimentos de economia solidária, cooperativas, projetos sociais, incubadoras universitárias e outros programas de extensão.
- Entende-se por experiência profissional **em outras áreas** as atividades desenvolvidas em fundações, OS, OSCIP, projetos sociais, programas de extensão universitária e governos (não obrigatoriamente como servidor público).
- A UFCA poderá consultar a instituição declarante da experiência e/ou das produções técnicas.

7.4. Toda a documentação será enviada no ato da inscrição, em formato digital, no entanto a UFCA se reserva o direito de solicitar a documentação física (original e cópia) de qualquer candidato(a) à qualquer tempo por interesse da administração.



8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

8.1. A classificação final dos(as) candidatos(as), será feita pelo somatório das pontuações da análise curricular (**barema com comprovantes** (0-10 pts) + **pontuação relativas às PERGUNTAS CONTIDAS NO FORMS** (0-10 pts) obedecida a ordem decrescente de classificação, respeitados os quantitativos de vagas prioritárias, bem como as reservas de vagas de políticas afirmativas e as de ampla concorrência.

8.2 Na classificação final dos(as) candidatos(as), caso haja igualdade de nota final, considerando-se polo e vaga, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao(à) candidato(a) que:

- Candidato(a) com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- Maior nota na análise da Pontuação Comprovada do Barema;
- Maior tempo de exercício profissional na área do curso com as comprovações anexas no Curriculum Vitae;
- Candidato(a) com maior idade, não incluído na alínea “a”.

8.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site (<https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>), conforme o cronograma do subitem **3.1** deste edital,

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Serão INDEFERIDAS as inscrições dos(as) candidatos(as) que NÃO enviarem a documentação COMPLETA solicitada no subitem **6.6**. Caberá recurso pelo(a) candidato(a) no caso de indeferimento da inscrição, podendo a documentação ser complementada no recurso.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será facultado ao(a) candidato(a) apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, utilizando-se para isto o (**ANEXO VII**), anexo a este edital.

10.2. O recurso deverá ser interposto utilizando-se o endereço eletrônico esigs.ccsa@ufca.edu.br, conforme cronograma do subitem **3.1** deste edital.

10.3. O(a) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito - RECURSO.

10.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

10.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela **Coordenação** do Processo Seletivo Discente 2023 e Centro de Educação a Distância - **CEAD** e publicado no endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/>, conforme Cronograma.

12. DA MATRÍCULA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

12.1. A matrícula dos candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo será realizada pela Coordenação do Curso, em datas de acordo com o CRONOGRAMA deste Edital.

12.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) fora do quantitativo de vagas deverão consultar o endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/> para tomar conhecimento de possíveis reclassificações.



12.3. A possível matrícula dos reclassificados se dará em conformidade com o [QUADRO I](#) deste Edital, exclusivamente no Polo único, não sendo permitida sua matrícula em outro Polo.

12.4. Os(as) candidatos(as) reclassificados(as) que não tiverem a matrícula realizada serão eliminados do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1. As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico <https://www.ufca.edu.br/cursos/educacao-a-distancia/centro-de-educacao-a-distancia/editais-e-selecoes/> como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os(as) candidatos(as) inscritos(as) do dever de observarem regras e comunicações constantes no Edital publicado.

13.2. O(a) Coordenador(a) de Polo, Coordenador(a)(es) de Curso, Tutores(as) e outros profissionais envolvidos diretamente na gestão do curso **EESIGS**, só poderão efetuar matrícula como discente mediante apresentação de declaração de desvinculação das respectivas funções, considerando a iminente concomitância com horários de funcionamento dos cursos e com as atividades presenciais realizadas no polo ou na UFCA.

13.3. A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do(a) candidato(a), sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

13.4. A UFCA não arcará com custos referentes a passagens ou diárias dos seus Servidores Públicos Federais que venham a se inscrever, ou sejam selecionados no certame.

13.5. O Processo Seletivo e a oferta do curso **EESIGS**, na modalidade EaD, será de responsabilidade da UFCA.

13.6. Em caso de impossibilidade de comparecimento ao Polo do Curso, os(as) candidatos(as) poderão ser representados(as) por um(a) procurador(a) credenciado(a) por uma procuração particular com firma reconhecida para tratar de assuntos de seu interesse pertinentes ao certame.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela **Coordenação** do Processo Seletivo Discente 2024 e Centro de Educação a Distância - **CEAD**, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

13.8. As despesas e custeio previstas no Plano de Trabalho do Curso, serão custeadas, conforme CONTRATO nº xx/2023 de Prestação de Serviços que entre si celebram a Universidade Federal do Cariri - UFCA e a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisa - FUNDAÇÃO FASTEF, com repasse de verbas orçamentárias.

13.9. O(a) candidato(a) poderá obter informações adicionais e orientações para realização do processo seletivo pelos correios eletrônicos:

- esigs.ccsa@ufca.edu.br, nos dias úteis, no horário das 8h às 18h.

14. DOS ANEXOS

14.1. Compõem os anexos a este processo seletivo:

Anexo I - Informações Acadêmicas Referentes ao Curso;

Anexo II - Endereço e horários de atendimento do polo presencial;

Anexo III - Formulário de Autodeclaração de Pessoa Negra;

Anexo IV - Formulário De Autodeclaração de Pessoa com Deficiência;

Anexo V - Formulário de Autodeclaração de Pessoa Indígena ou Quilombola;

Anexo VI - Formulário de Autodeclaração de Identidade de Gênero;



Anexo VII - Formulário de Autodeclaração de imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiados, apatriados e portadores de visto humanitário;

Anexo VIII - Formulário de Recurso ao Edital;

Anexo IX - Formulário de Experiência e Produção (Barema).

Juazeiro do Norte, 29 de abril de 2024.

ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE

Prof^a. Waléria Maria Menezes de Moraes Alencar (UFCA, Brasil)
Coordenadora do Curso e Edital



ANEXO I - INFORMAÇÕES ACADÊMICAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA SOLIDÁRIA, INOVAÇÃO E GESTÃO SOCIAL (EESIGS), NA MODALIDADE EAD

1. DO CURSO

O Curso de Especialização *lato sensu* em Economia Solidária, Inovação e Gestão Social (EESIGS), será oferecido gratuitamente, na modalidade EaD, contando com o suporte no Polo de apoio presencial ([ANEXO II](#)), com duração de 18 (doze) meses e carga horária de 368 horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com aulas online (Plataforma virtual disponibilizada pela universidade) durante todo o período do curso.

Em datas determinadas em calendário de curso (este divulgado no site do curso ou do Centro de Educação a Distância da UFCA), haverá aulas síncronas através das plataformas ConferenceWeb da RNP ou Zoom do Ateliê de Humanidades com docentes do curso. Também serão ministradas atividades assíncronas, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem, plataforma Moodle do Centro de Educação a Distância (CEaD/UFCA), mesmo Ambiente Virtual de Aprendizagem onde outros materiais didático-pedagógicos do curso estarão disponíveis e as aulas para assistir em formato gravado.

As disciplinas e atividades serão ministradas por professores/as, pesquisadores/as, especialistas, gestores/as e profissionais dos empreendimentos de economia solidária, do Brasil e da França. Os/as estudantes serão acompanhados por tutores durante 15 meses, do começo do curso até a entrada em cena dos/as orientadores/as nos meses finais do curso. Os/as tutores/as acompanharão grupos de 20 estudantes.

O curso EESIGS terá os professores/as franceses do Cnam e outros convidados franceses convidados pelo Cnam que ministrarão suas aulas em francês. **Entretanto, a língua portuguesa será a língua oficial do curso. Dessa forma, haverá tradução das aulas e dos conteúdos elaborados para o curso pelos professores estrangeiros.**

Todos/as estudantes selecionados/as receberão sem custo para o/a mesmo/a um kit composto por 5 livros (A fábrica da emancipação; Uma economia para a sociedade; Solidariedade e organizações; Políticas da dádiva; Segundo manifesto convivialista) que serão de obrigatoriedade leitura, uma vez que serão explorados nas disciplinas como literatura básica do curso EESIGS. Os livros serão adquiridos junto ao Ateliê de Humanidades, que também é uma instituição associada para realização do curso. Estas cinco obras têm como autoria docentes do curso EESIGS que são também referências reconhecidas nos temas principais do curso.

2. DA COORDENAÇÃO

A **coordenação geral colegiada** do curso EESIGS será feita a partir de uma tríade de coordenadores que ocuparão a **coordenação pedagógica**, a **coordenação científica** e a **coordenação interinstitucional**. A coordenação pedagógica do curso EESIGS têm a função primordial de gestão e acompanhamento didático-pedagógico do curso. Ela será exercida pela professora Waléria Maria Menezes de Morais Alencar, vinculada ao LIEGS/CCSA/UFCA. Ela será responsável designada pela UFCA para gestão do curso EESIGS. Já a coordenação científica do curso EESIGS têm a função do acompanhamento metodológico, gestão dos componentes e dos aspectos relacionados ao TCC. Ela será ocupada pelo professor Jeová Torres Silva Júnior, vinculado ao LIEGS/CCSA/UFCA. Por sua vez, a coordenação interinstitucional tem a função de gestão da relação de cooperação internacional e interinstitucional entre o Cnam e a UFCA para o desenvolvimento do curso EESIGS. Esta coordenação ficará a cargo do professor Jean-Louis Laville, vinculado ao Cnam. Por fim, esta tríade de coordenadores terá um auxílio necessário e constante de três outros profissionais das organizações parceiras associadas (UFBA e Ateliê de Humanidades) para os aspectos pedagógicos, científicos, de conteúdo e metodológico do curso EESIGS: os professores Ariadne Scalfoni Rigo e Genauto de Carvalho França Filho, ambos pela UFBA, e André Ricardo do Passo Magnelli - pelo Ateliê de Humanidades.



3. DA IDENTIFICAÇÃO DO CURSO:

✓ **Curso: Especialização em Economia Solidária, Inovação e Gestão Social (EESIGS)**, na modalidade a distância (*lato sensu*).

✓ **Quantitativo total de vagas:** 120 vagas

✓ **Carga Horária:** 368 horas ofertadas em 18 meses.

✓ **Público-alvo, com atenção à necessidade de pré-requisitos e nº mínimo e máximo de vagas:** Os públicos preferenciais destas vagas serão os gestores públicos - nomeadamente - de órgãos públicos com foco na economia solidária e os dirigentes, lideranças e profissionais que atuam em projetos e empreendimentos de economia solidária. Não obstante, pessoas que não pertençam a estes dois grupos, mas que tenham interesse na temática poderão - se selecionadas - preencherem as vagas para o curso, conforme estabelece a chamada para seleção. Obrigatoriamente, os(as) candidatos(as) devem possuir formação de graduação concluída. A formação superior de graduação pode ser de qualquer modalidade, tipo e área do conhecimento.

✓ **Convênio acadêmico:** Conservatoire National des Arts et Métiers - Cnam, França; Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social/Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, Brasil.

✓ **Diploma concedido:** Especialista em Economia Solidária, Inovação e Gestão Social.

✓ **Natureza do curso:** Pós-Graduação *lato sensu*.

✓ **Unidade responsável:** UFCA/CCSA – Juazeiro do Norte/CE.

É conveniente para a realização do curso, que os(as) candidatos(as) possuam computador com kit multimídia (webcam, microfone e caixa de som), bem como acesso à Internet banda larga, ou ter disponibilidade para comparecer ao Polo em horários distintos dos horários dos encontros presenciais, a fim de realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade. Tais atividades no ambiente virtual possuem prazos de entrega, que seguirão as datas do calendário acadêmico do curso. Não será necessário que os(as) estudantes da especialização residam no município do polo, mas o polo dispõe de uma estrutura física com computadores, salas climatizadas e acesso a recursos bibliográficos, visando dar suporte às práticas pedagógicas.

Os(as) candidatos(as) devem dispor, para realização do Curso de que trata este Edital, de uma disponibilidade de tempo nunca inferior a 20h semanais de estudo dos materiais didáticos disponíveis no ambiente virtual, de forma que propicie melhor aprendizagem das propostas dos conteúdos de cada componente curricular.

4. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O **Curso de Especialização *lato sensu* em Economia Solidária, Inovação e Gestão Social (EESIGS)**, na modalidade EaD da UFCA, tem por objetivos:

4.1. Objetivo geral

Realizar um curso de Especialização - na modalidade à distância e amparado em cooperação internacional - em Economia Solidária, Inovação e Gestão Social (EESIGS) visando a qualificação dos profissionais dos empreendimentos e gestores públicos de economia solidária, através da apresentação e debate de conceitos que estimulem o desenvolvimento social e sobretudo na aplicação de ferramentas de gestão e organização para o fomento ao desenvolvimento de tecnologias sociais.



4.2. Objetivos específicos

- Proporcionar espaços formativos para gestores de órgãos e políticas públicas, bem como lideranças e membros de equipes de gestão de empreendimentos de economia solidária que necessitam de aprofundamento sobre temáticas correlatas a Economia Solidária, Inovação Social e Gestão Social;
- Fomentar uma rede de colaboração em pesquisa e extensão sobre Economia Solidária, que possibilite trocas de experiências e colaboração entre diversos projetos inseridos no contexto brasileiro e no contexto francês, e que possam ser alargados para a adesão de mais pesquisadores no contexto internacional;
- Promover, a partir de estratégias de educação à distância, atividades reflexivas e de produção científica para fixação dos conteúdos aprendidos e difusão dos mesmos em meios de comunicação acadêmica, como eventos e revistas científicas, e populares, como a produção de cartilhas, vídeos educativos e conteúdo para redes sociais.

5. ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS

Os conteúdos das disciplinas e atividades do curso EESIGS estão expostos no ementário. As disciplinas e atividades estão distribuídas nos seus respectivos componentes, com as indicações dos/as seus/uas potenciais docentes.

- Atividades presenciais síncronas no AVA: Encontros presenciais síncronos utilizando-se a plataforma de webconferência da RNP, presente no AVA Moodle. Todavia, dependendo das especificidades dos componentes, tais atividades síncronas, bem como atividades avaliativas (seminário online, outras) poderão ser ajustadas, com a ciência da coordenação do curso e divulgadas com antecedência no AVA. Vale ressaltar que estas atividades presenciais síncronas estão de acordo com o art. 4º do Decreto nº 9.057/2017 e art. 8º, parágrafos 1º e 2º da Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017 que estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017.
- Atividades virtuais: estudos realizados sem a presença da equipe de tutores, efetuados individualmente ou em grupo no AVA. Durante a realização destes estudos, em horários previamente fixados em calendários semanais, os professores e tutores estarão disponíveis para responder questões, tirar dúvidas, ou mesmo orientar alunos via telefone, e-mail e no AVA.

6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A estrutura do curso EESIGS é composta de cinco grupos de componentes curriculares: a componente de disciplinas obrigatória; a componente que abriga disciplinas optativas; a componente de conteúdos de preparação, apropriação para a pesquisa; a componente de desenvolvimento e acompanhamento da pesquisa para o TCC; e a componente de qualificação e apresentação do TCC.

- a) A componente de disciplinas obrigatórias é composta por 05 disciplinas que juntas compreendem 64 h/a do curso EESIGS. Às 05 disciplinas obrigatórias cobrem a essencialidade dos conteúdos necessários para que os estudantes possam se inserir no curso para melhor aplicarem nas suas pesquisas e prática para o desenvolvimento dos empreendimentos e das políticas de economia solidária. As disciplinas deste componente são: Economia e sociedade (16h/a); Solidariedade e gestão (16h/a); Gestão, inovação, economia plural e ação política (16h/a); e um módulo de 16h/a composto pelas disciplinas Políticas públicas de economia solidária (8h/a) e Marco legal da economia solidária (8h/a).
- b) A componente de disciplinas optativas tem como propósito agrupar disciplinas do curso EESIGS em um módulo unificado com conteúdos de temáticas mais específicas e diversificadas. A linha pedagógica adotada neste componente é privilegiar mais conteúdos práticos e aplicados. Na junção da especificidade temática com conteúdos mais práticos e aplicação aos interesses dos/as estudantes, estes/as podem selecionar 04 disciplinas



optativas no elenco das disciplinas ofertadas para compor um módulo único de 32h/a. Assim, fariam as quatro disciplinas que mais se aproximam dos seus interesses e práticas na Economia Solidária, Inovação Social e Gestão Social. O/A estudante deve somar em seu currículo 32h/a totais de disciplinas deste componente. As disciplinas a serem ofertadas neste componente são: Comunicação e promoção na economia solidária (8h/a); Economia solidária e desenvolvimento territorial (8h/a); Economia solidária e transição ecológica (8h/a); Finanças solidárias (8h/a); Formas e significados do trabalho na economia solidária (8h/a); Gestão social (8h/a); Incubação de empreendimentos solidários (8h/a); Intervenção social (8h/a); Inovação e tecnologia social (8h/a); Métodos de educação popular e pedagogia da autogestão (8h/a); Plataformas digitais cooperativas (8h/a); Produção agropecuária solidária, coletiva e familiar (8h/a); Turismo comunitário, turismo social e turismo solidário (8h/a); e Economia criativa, projetos culturais coletivos e emancipação (8h/a).

- c) A terceira componente do curso EESIGS é dedicada a preparação e apropriação de conteúdos visando o Trabalho de Conclusão do Curso, o apoio a pesquisa de desenvolvimento social e o fomento a intervenções aplicadas em tecnologias sociais. Neste componente serão trabalhados os desenhos metodológicos que apoiem os TCC dos/as estudantes e também serão tratadas formas de enquadramento dos conteúdos das disciplinas das duas componentes anteriores aos projetos de pesquisa e práticas dos/as estudantes. Os/As tutores/as terão uma participação mais intensa no acompanhamento durante esta componente. Neste componente, também haverá a indicação dos orientadores de TCC. Qualquer professor/a listado no corpo do curso poderá orientar o estudante. Os/as estudantes deverão cumprir 160h/a de atividades neste componente do curso EESIGS.
- d) A quarta componente do curso EESIGS compreende 112 h/a de atividades direcionadas a implementação de conteúdos metodológicos de pesquisa aplicada no TCC. Estas horas também contabilizam os momentos de acompanhamento do desenvolvimento do TCC. Neste momento, a expectativa é que os Trabalhos de Conclusão de Curso estejam em elaboração e os/as orientadores/as guiem a fase final de redação dos TCC. Neste momento, deverão ser realizados os vídeos e podcast pelo Ateliê de Humanidades.
- e) A quinta e última componente do curso EESIGS corresponde ao momento de qualificação e apresentação do TCC. A qualificação e a apresentação do TCC de um/a estudante poderão acontecer em qualquer momento a partir do 16 mês de curso, até mesmo em paralelo com as atividades gerais da quarta componente. Desde o 16 mês, os momentos de qualificação e apresentação do TCC dependerão mais da autorização e reconhecimento do orientador de que o TCC está finalizado e que há agenda que permita a apresentação (já com o vídeo ou podcast gravados).

6.1. Quadros das Componentes Curriculares

6.1.1 Componente de Disciplinas Obrigatórias

Quadro 1: Componente de disciplinas obrigatórias

Ord.	Disciplina/Componente Curricular/Atividade	C. H.
1	Economia e sociedade	16
2	Solidariedade e gestão	16
3	Gestão, inovação, economia plural e ação política	16
4	Políticas públicas de economia solidária	08
5	Marco legal da economia solidária	08
-	TOTAL DE HORAS/AULA.....	64



6.1.2. Componente das Disciplinas Optativas

Quadro 2: Componente das disciplinas optativas

Ord.	Disciplina/Componente Curricular/Atividade	C. H.
1	Comunicação e promoção na economia solidária	08
2	Economia solidária e desenvolvimento territorial	08
3	Economia solidária e transição ecológica	08
4	Finanças solidárias	08
5	Formas e significados do trabalho na economia solidária	08
6	Gestão social	08
7	Incubação de empreendimentos solidários	08
8	Intervenção social	08
9	Inovação e tecnologia social	08
10	Métodos de educação popular e pedagogia da autogestão	08
11	Plataformas digitais cooperativas	08
12	Produção agropecuária solidária, coletiva e familiar	08
13	Turismo comunitário, turismo social e turismo solidário	08
14	Economia criativa, projetos culturais coletivos e emancipação	08
-	TOTAL DE HORAS/AULA

6.1.3. Componente de Conteúdos de Preparação, Apropriação para a Pesquisa

Quadro 3: Componente de conteúdos de preparação, apropriação para a pesquisa

Ord.	Disciplina/Componente Curricular/Atividade	C. H.
1	Desenho metodológico orientados a projetos de pesquisa e intervenção	80
2	Aproximação e apropriação dos conteúdos teóricos e de pesquisa com o campo da prática.	80
-	TOTAL DE HORAS/AULA	160

6.1.4. Componente de Desenvolvimento e Acompanhamento da Pesquisa Para o TCC

Quadro 4: Componente de desenvolvimento e acompanhamento da pesquisa para o TCC

Ord.	Disciplina/Componente Curricular/Atividade	C. H.
1	Percurso metodológico de projetos de pesquisa e intervenção	64
2	Trabalho de conclusão de curso	48
-	TOTAL DE HORAS/AULA	112

6.1.5. Componente de Qualificação e Apresentação do TCC

Quadro 5: Componente de qualificação e apresentação do TCC

Ord.	Disciplina/Componente Curricular/Atividade	C. H.
1	Qualificação e apresentação do trabalho de conclusão de curso	...
-	TOTAL DE HORAS/AULA



6. CORPO DOCENTE

Quadro 6: Indicação dos professores com respectivas qualificações

DOCENTE / INSTITUIÇÃO	TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
1. Airton Cardoso Cançado / UFT (Brasil)	Doutor	Docente colaborador
2. Alexandre Araújo Cavalcante Soares / UFCA (Brasil)	Doutor	Docente titular
3. Andréa Cardoso Ventura / UFBA (Brasil)	Doutora	Docente colaboradora
4. André Pereira Reinert Tokarski / UNIALFA (Brasil)	Doutor	Docente colaborador
5. André Ricardo do Passo Magnelli / Ateliê de Humanidades (Brasil)	Doutor	Docente titular
6. Anne Salmon / CNAM (França)	Doutora	Docente titular
7. Antonio Alberto Teixeira / UFCA (Brasil)	Doutor	Docente titular
8. Antonio Joelmir Pinho / EPUCA (Brasil)	Mestre	Docente colaborador
9. Ariádne Scalfoni Rigo / UFBA (Brasil)	Doutora	Docente titular
10. Beatriz Gondim Matos / UFCA (Brasil)	Doutora	Docente titular
11. Daniel Francisco Nagao Menezes / FACAMP (Brasil) e CIRIEC (Brasil)	Doutor	Docente colaborador
12. Dayvid Souza Santos / MCTI (Brasil)	Doutor	Docente colaborador
13. Diana Rôde de Lima / Rede BATUC (Brasil)	Mestre	Docente colaborador
14. Diego Coelho do Nascimento / UFCA (Brasil)	Doutor	Docente titular
15. Domenico Ceglia / UFCA (Brasil)	Doutor	Docente titular
16. Eduardo Vivian da Cunha / UFCA (Brasil)	Doutor	Docente titular
17. Elias Pereira Lopes Junior / UFCA (Brasil)	Doutor	Docente titular
18. Elisabetta Bucolo / CNAM (França)	Doutora	Docente titular
19. Fabiana Pereira Barbosa / Centro Cultural do Cariri (Brasil)	Especialista	Docente colaborador
20. Francisco Raniere Moreira da Silva / UFCA (Brasil)	Doutor	Docente titular
21. Genauto de Carvalho França Filho / UFBA (Brasil)	Doutor	Docente titular
22. Gilles Caire / Université de Poitiers (França)	Doutor	Docente colaborador
23. Ingrid Mazza Matos Ramos / UFCA (Brasil)	Doutora	Docente titular
24. Ives Romero Tavares do Nascimento / UFCA (Brasil)	Doutor	Docente titular
25. Jean-Louis Laville / CNAM (França)	Doutor	Docente titular
26. Jeová Torres Silva Júnior / UFCA (Brasil)	Doutor	Docente titular
27. João Adolfo Ribeiro Bandeira / UFCA (Brasil)	Doutor	Docente titular
28. João Joaquim Melo N. Segundo / Instituto E-dinheiro Brasil	Especialista	Docente colaborador
29. Luiz Inácio Gaiger / UNISINOS (Brasil)	Doutor	Docente colaborador
30. Marie-Catherine Henry / CoseComune (França)	Especialista	Docente colaborador
31. Milton Barbosa de Almeida Filho / ALBA (Brasil)	Mestre	Docente colaborador
32. Mateus Ferreira / UFCA (Brasil)	Doutor	Docente titular
33. Milanya Ribeiro da Silva / UFCA (Brasil)	Doutora	Docente titular
34. Milton Jarbas Rodrigues Chagas / UFCA (Brasil)	Doutor	Docente titular
35. Naldeir dos Santos Vieira / UFVJM (Brasil)	Doutor	Docente colaborador
36. Philippe Eynaud / IAE Paris – Sorbonne (França)	Doutor	Docente colaborador
37. Polliana de Luna Nunes Barreto / UFCA (Brasil)	Doutora	Docente titular
38. Raoni Fernandes Azeredo / UFOPA (Brasil)	Doutor	Docente colaborador
39. Roberto Rodrigues Ramos / UFCA (Brasil)	Doutor	Docente titular
40. Rebeca da Rocha Grangeiro / UFCA (Brasil)	Doutora	Docente titular



41. Victoria Régia Arrais de Paiva / UFCA (Brasil)	Doutora	Docente titular
42. Waléria Maria Menezes de Morais Alencar / UFCA (Brasil)	Doutora	Docente titular
43. Waleska James Sousa Félix / UFCA (Brasil)	Mestre	Docente titular
44. Wendell de Freitas Barbosa /UFCA (Brasil)	Doutor	Docente titular

Quadro 7: Disciplinas/professor responsável/créditos/horas-aula

DISCIPLINAS (CRÉDITOS)		PROFESSOR	CARGA HORÁRIA	
			Prática	Teórica
Economia e sociedade (1) - <i>Obrigatória</i>		Jean-Louis Laville (Cnam, França) e Jeová Torres Silva Júnior (UFCA, Brasil).	----	16h/a
Solidariedade e gestão (1) <i>Obrigatória</i>		Genauto Carvalho de França Filho (UFBA, Brasil) e Philippe Eynaud (IAE - Université Paris1 Panthéon-Sorbonne, França).	----	16h/a
Gestão, inovação, economia plural e ação política (1) - <i>Obrigatória</i>		Jeová Torres Silva Júnior (UFCA, Brasil) e Luiz Inácio Gaiger (Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, Brasil).	----	16h/a
Módulo políticas públicas e enquadramento legal da economia solidária (1)	Políticas públicas de economia solidária - <i>Obrigatória</i>	Ariadne Scalfoni Rigo (UFBA, Brasil) e Milton Barbosa de Almeida Filho (Fundação Bahiana para o Desenvolvimento da Ciência - FBDC, Brasil).	----	8h/a
	Marco legal da economia solidária - <i>Obrigatória</i> .	Daniel Francisco Nagao Menezes (Faculdades Campinas - FACAMP e Centro de Investigação e Pesquisa em Economia Pública e Social - CIRIEC Brasil) e Gilles Caire (Université de Poitiers, França).	----	8h/a
Módulo de conteúdos optativos específicos e aplicados em economia solidária (2)	Comunicação e promoção na economia solidária - <i>Optativa</i>	Airton Cardoso Cançado (Universidade Federal do Tocantins - UFT, Brasil).	----	8h/a
	Economia solidária e desenvolvimento territorial - <i>Optativa</i>	Eduardo Vivian da Cunha (UFCA, Brasil) e Victoria Régia Arrais de Paiva (UFCA, Brasil).	----	8h/a
	Economia solidária, convivialismo e transição ecológica - <i>Optativa</i>	Genauto Carvalho de França Filho (UFBA, Brasil) e André Ricardo do Passo Magnelli (Ateliê de Humanidades, Brasil).	----	8h/a
	Finanças solidárias - <i>Optativa</i>	Ariadne Scalfoni Rigo (UFBA, Brasil) e João Joaquim Melo Neto Segundo (Instituto E-dinheiro Brasil).	----	8h/a
	Formas e significados do trabalho na economia solidária - <i>Optativa</i>	Jeová Torres Silva Júnior (UFCA, Brasil), Jean-Louis Laville (Cnam, França) e Luiz Inácio Gaiger (UNISINOS, Brasil).	----	8h/a



Gestão social - <i>Optativa</i>	Waléria Maria Menezes de Moraes Alencar (UFCA, Brasil)	----	8h/a
Incubação de empreendimento solidários - <i>Optativa</i>	Naldeir dos Santos Vieira (Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, Brasil).	----	8h/a
Intervenção social - <i>Optativa</i>	Anne Salmon (Cnam, França) e Waléria Maria Menezes de Moraes Alencar (UFCA, Brasil).	----	8h/a
Inovação e tecnologia social - <i>Optativa</i>	Elisabetta Bucolo (Cnam, França), Andrea Cardoso Ventura (UFBA, Brasil) e Dayvid Souza Santos (Coordenação de Tecnologia Social e Economia Solidária MCTI, Brasil).	----	8h/a
Métodos de educação popular e pedagogia da autogestão - <i>Optativa</i>	Antonio Joelmir Pinho (Escola de Políticas Públicas e Cidadania Ativa - EPUCA, Brasil).	----	8h/a
Plataformas digitais cooperativas - <i>Optativa</i>	Philippe Eynaud (IAE Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, França)	----	8h/a
Produção agropecuária solidária, coletiva e familiar - <i>Optativa</i>	Raoni Fernandes Azeredo (Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, Brasil)	----	8h/a
Turismo comunitário, turismo social e turismo solidário - <i>Optativa</i>	Gilles Caire (Université de Poitiers) e Diana Rôde de Lima (Rede de Turismo Comunitário - BATUC, Brasil).	----	8h/a
Economia criativa, projetos culturais coletivos e emancipação - <i>Optativa</i>	Marie-Catherine Henry (CoseComune, França), Beatriz Gondim Matos (UFCA, Brasil) e Fabiana Pereira Barbosa (Centro Cultural do Cariri, Brasil).	----	8h/a
Desenho metodológico orientados a projetos de pesquisa e intervenção (5) - <i>Obrigatória</i>	Rebeca da Rocha Grangeiro (UFCA, Brasil) e Ives Romero Tavares do Nascimento (UFCA, Brasil).	40 h/a	40 h/a
Aproximação e apropriação dos conteúdos teóricos e de pesquisa com o campo da prática (5) - <i>Obrigatória</i>	Francisco Raniere Moreira da Silva (UFCA, Brasil) e Waléria Maria Menezes de Moraes Alencar (UFCA, Brasil).	40 h/a	40 h/a
Percurso metodológico de projetos de pesquisa e intervenção (4) - <i>Obrigatória</i>	Rebeca da Rocha Grangeiro (UFCA, Brasil) e Ives Romero Tavares do Nascimento (UFCA, Brasil).	64 h/a	----
Trabalho de conclusão de curso (3) - <i>Obrigatória</i>	Francisco Raniere Moreira da Silva (UFCA, Brasil) e Waléria Maria Menezes de Moraes Alencar (UFCA, Brasil).	48 h/a	----
Qualificação e apresentação do trabalho de conclusão de curso - <i>Obrigatória</i>	Jeová Torres Silva Júnior (UFCA, Brasil) e Jean-Louis Laville (Cnam, França).	---	----
Orientações - <i>Obrigatória</i>	Os 41 docentes mestre e doutores estão habilitados para orientar.	---	----



7. AVALIAÇÃO PROCESSUAL

I. Ao final de cada disciplina o/a estudante será avaliado quanto aos conteúdos ministrados.

Os procedimentos de avaliação da aprendizagem em um curso com pelo menos 120 alunos por disciplina e na modalidade a distância gera importantes desafios operacionais. Do ponto de vista pedagógico, o curso EESIGS tem uma proposta que se funda no constante envolvimento dos/as estudantes nas atividades das disciplinas e na relação de aproximação e troca de conhecimentos científicos e saberes oriundos da experiência e da prática entre professores e estudantes. Esta mesma diretriz de participação, cooperação e valorização dos saberes dos estudantes como orientação de construção do saber será aplicada nos processos de avaliação. Assim, nas avaliações dos conteúdos das disciplinas utilizaremos uma tecnologia educacional que se apoia nas metodologias ativas de aprendizagem.

A tecnologia educacional para avaliação de conteúdos com esta perspectiva que contaremos no curso EESIGS será a plataforma *ArboAcademy*. Com a plataforma *ArboAcademy*, a metodologia ativa se aplica na correção em pares (*peer assessment*), o que permitirá que o processo avaliativo seja um momento adicional de aprendizado e retenção de conhecimentos. Em outros termos, os/as estudantes estarão em cooperação no processo de avaliação e poderão apreender a partir do conjunto de acertos e faltas cometidas por si e pelos seus colegas. Isso se dará em uma plataforma online que vai ao encontro da proposta de um curso em que a cooperação, a solidariedade, a troca de saberes é basilar. Ao final da aplicação da avaliação e da correção entre e pelos/as estudantes, o professor da disciplina poderá retomar para um balanço final em que reforçará as explicações nos conteúdos das questões que mais provocaram incertezas e imprecisões junto aos/às estudantes.

II. Apresentação e entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

O trabalho de conclusão de curso (TCC) deste Cursos de Especialização em Economia Solidária, Inovação e Gestão Social (EESIGS) é exigido como parte obrigatória para a certificação do/a estudante participante. O TCC será um trabalho individual em um tema escolhido pelo estudante, dentre as temáticas do curso EESIGS, sob a forma de um artigo científico - ou relato de experiência - que reflita um caso da sua prática, ou ainda um relatório técnico de uma ação, projeto e intervenção. Cada estudante terá um orientador/a. Por sua vez, cada orientador/a deverá se responsabilizar pela orientação de no máximo 10 estudantes.

O caráter de aplicação dos conteúdos das disciplinas que formam um dos elementos relevantes deste curso, terá também reflexos no TCC. Além de se esperar a produção de um TCC de perspectiva mais aplicada e que apoiem ou se apoiem no desenvolvimento de tecnologias sociais, o trabalho de conclusão do curso EESIGS estará acompanhado de outros produtos para fomentar a difusão do conhecimento gerado pelos/as estudantes. A difusão será multimídia, pois será editado um livro coletivo, publicado pelo Ateliê de Humanidades, com os 10 melhores TCCs a partir do aprofundamento do conteúdo do curso. Outrossim, com o suporte do Ateliê de Humanidades também serão produzidos vídeos e podcasts com os estudantes tendo o propósito de exercitar a apropriação dos conteúdos tratados ao longo do curso e a exposição coletiva sobre os TCC em construção ou finalizados. Desta forma, para que o curso EESIGS possa alcançar mais que os participantes contemplados pelo recurso do TED e assim tenha a sua competência maior de promover a aplicação dos conhecimentos discutidos e co-criados para o desenvolvimento social e o fomento às tecnologias sociais, os TCCs estarão disponíveis em formato de livro impresso e através de mídia digital escrita (os TCCs em si, os vídeos e os podcasts).

Para dar suporte a escrita do Trabalho de Conclusão de Curso / TCC, serão ofertadas disciplinas metodológicas e tutores especialistas na área. Ao longo do curso, será disponibilizada a lista de orientadores do curso. Para poder apresentar o TCC será preciso cumprir a carga horária das disciplinas metodológicas. Além de um componente específico da apresentação, terá um espaço para qualificação do TCC, que pode acontecer a partir do décimo sexto mês da formação.



ANEXO II - ENDEREÇO E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DO POLO PRESENCIAL

POLO DE APOIO JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ

Av. Ten. Raimundo Rocha, 1639 - Cidade Universitária, Juazeiro do Norte - CE, 63048-080

Fone: (88) 3221-9266

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta: 8h às 22h

E-mail: esigs.ccsa@ufca.edu.br

Coordenação do Curso: Prof^a. Waléria Maria Menezes de Moraes Alencar



ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/_____, no município de _____, UF____, filho(a) de _____ e de _____, Estado Civil _____, residente _____, município de _____, RG n.º _____, UF____ expedido em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º _____ para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao PPG/Curso _____, da Universidade Federal do Cariri - UFCA, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa () preta () parda com características fenotípicas negroides.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito (a) às sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ___/___/_____.

Assinatura: _____

Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

OBS: A validade deste documento estará sujeita à homologação pela Comissão Heteroidentificação da UFCA.

¹ Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Transcreve-se: “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao PPG/Curso _____, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), que conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º)

() Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente



significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

OBS: **Anexar laudo médico** com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e grau da deficiência.

Data: ___/___/2024.

Assinatura: _____

Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INDÍGENA OU QUILOMBOLA

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no
município de _____, estado _____, filho de
_____ e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado à

_____, CEP nº _____, portador da
cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor
_____, CPF nº _____, declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital
nº _____, ao PPG/Curso _____, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), sob as
penas da lei, que sou () quilombola² ou () indígena.³ Estou ciente de que, em caso de
falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções legais aplicáveis.

Data: ___/___/2024.

Assinatura: _____

Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

² Sendo quilombola, anexar cópia de certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o(a) candidato(a) reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente(a)/Coordenador(a) da Associação.

³ Sendo indígena, anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, assinada por liderança local.



ANEXO VI - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____ (nome civilmente registra _____, RG no _____, CPF no _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital no _____, ao PPG/Curso _____, da Universidade Federal do Cariri - UFCA, que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Data: ___/___/2024.

Assinatura: _____

Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOA IMIGRANTE, SOLICITANTE DE REFÚGIO, REFUGIADO/A, APÁTRIDA E PORTADORES/AS DE VISTO HUMANITÁRIO

Eu, _____ (nome civilmente registra _____, RG no _____, CPF no _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro para fins de Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao PPG/Curso _____, da Universidade Federal do Cariri - UFCA, que sou _____ (Pessoa Imigrante, solicitante de refúgio, refugiado/a, apátrida e portadores/as de visto humanitário:

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Data: ___/___/2024.

Assinatura: _____

Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE RECURSO AO EDITAL

Candidato(a):	
Curso:	
Nr. Inscrição:	
CPF:	
Fone:	
E-mail:	

Justificativa do Recurso Administrativo:

Documentos anexos a este Recurso Administrativo:

Data do recurso: ____/____/2024.

Assinatura do requerente



ANEXO IX - FORMULÁRIO DE EXPERIÊNCIA E PRODUÇÃO (BAREMA)

Candidato(a): _____

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Máxima Comprovada (Declarada pelo (a) candidato(a))
I. Experiência profissional como gestor em empreendimentos, projetos ou políticas de economia solidária, inovação social e gestão social.	0,25 por semestre de experiência	2,0	
II. Experiência profissional como gestor em empreendimentos, projetos ou políticas em outras áreas.	0,15 por semestre de experiência	1,2	
III. Experiência profissional (excluindo gestão) como membro de equipe em empreendimentos, projetos ou políticas de economia solidária, inovação social e gestão social.	0,25 por semestre de experiência	2,0	
IV. Experiência profissional (excluindo gestão) como membro de equipe em empreendimentos, projetos ou políticas em outras áreas.	0,15 por semestre de experiência	1,2	
V. Coordenação de produção técnica em economia solidária, inovação social e gestão social (Relatórios; Pareceres; Processos ou técnicas pedagógicas; Material didático, cartilha, jogos).	0,25 por produto	1	
VI. Coordenação de produção técnica em outras áreas (Relatórios; Pareceres; Processos ou técnicas pedagógicas; Material didático, cartilha, jogos).	0,15 por produto	0,6	
VII. Participação de produção técnica em economia solidária, inovação social e gestão social (Relatórios; Pareceres; Processos ou técnicas pedagógicas; Material didático, cartilha, jogos).	0,25 por produto	1,25	
VIII. Coordenação de produção técnica em outras áreas (Relatórios; Pareceres; Processos ou técnicas pedagógicas; Material didático, cartilha, jogos).	0,15 por produto	0,75	
		10,0	

Data: ___/___/2024.

Assinatura: _____